



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 33/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

## CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO** com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a **chamada pública para seleção de estágio obrigatório, não remunerado**, para alunos oriundos de instituições públicas de nível superior, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CONSUP / IFCE Nº 297, de 09 de maio de 2025.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas para alunos regulares da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I, para atender o Termo de Convênio celebrado entre o IFCE- Campus Crato e a Universidade Federal do Cariri, processo nº 23507.004849/2023-5, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2023, e 10 (dez) vagas para ampla concorrência para alunos de instituições públicas dos cursos superiores na área de medicina veterinária.

### 2. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. São atribuições do estagiário:

- a) Avaliação clínica dos animais;
- b) Manejos sanitário, reprodutivo e alimentar.

2.2. Os estágios serão realizados no Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do IFCE – Campus Crato, principalmente nos setores produtivos de: bovinocultura, avicultura, suinocultura, ovinocaprinocultura, apicultura e piscicultura.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e peso:

Critérios de Seleção	Peso
Análise Curricular	1
Análise do Plano de Estágio	2

3.2. O candidato deverá atender integralmente os seguintes requisitos: a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio; b) estar regularmente matriculado em componente curricular obrigatório de Estágio ou equivalente;

c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos durante o processo de seleção.

#### **4. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

4.1. Será reservada 4 (quatro) vaga para estudante em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. 4.2. O candidato a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.3. O candidato que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

#### **5. DA VAGA DESTINADA AS PESSOAS PRETAS E PARDAS**

5.1. Serão reservadas 11 (onze) vagas para aos estudantes negros, nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

5.3. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas a pessoas negras, após a classificação, serão submetidos a Banca de Heteroidentificação do IFCE – Campus Crato;

5.4. Caso a Banca de Heteroidentificação julgue que o candidato não possui características pretas/pardas, o candidato será eliminado, podendo, no entanto, concorrer as demais vagas de ampla concorrência;

#### **6. PERÍODO DE ESTÁGIO**

6.1. O estágio deverá ocorrer entre o dia 03 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026, não podendo ser prorrogado.

6.2. O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias e 30 horas semanais. Além disso, a duração do estágio, não poderá superar as horas necessárias para o estágio obrigatório, conforme PPC do curso.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 09 a 10 de outubro de 2025 pelo endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2IV06YTe0VlqRf1Fgx6BM4bc2jFjdAbnHW7kwLcuJiwXSMA/viewform?usp=header>

7.2. Para inscrição, o discente candidato deverá anexar:

a) Currículo Lattes, em formato PDF;

b) Plano de Trabalho do Estágio, em formato PDF;

c) Comprovante de matrícula na disciplina de estágio (poderá ser apresentado durante a apresentação do termo de compromisso de estágio);

7.3. Caso o candidato queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou a vaga reservada a pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos à vaga reservada a pessoas com deficiência, deverá encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

#### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

8.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital. 8.3. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1. deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Período</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
Período de inscrição	09/10 e 10/10//2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Resultado das inscrições	13/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Período para interposição de recurso	14/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Resultado final e homologação das inscrições	15/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Avaliação da banca de heteroidentificação	16 a 17/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Publicação do resultado final	20/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Período de interposição de recurso	21/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Homologação final da seleção	23/10/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>
Início das atividades de estágio	a partir de 03/11/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagio-no-ifce/selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-medicina-veterinaria/</a>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É requisito OBRIGATÓRIO para efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a instituição de ensino a qual o discente estar matriculado, o estagiário e o IFCE – Campus Crato. Para celebração do TCE, a instituição de ensino a qual o aluno

estar matriculado deverá encaminhar, devidamente assinado, pelo e-mail [cies@crato.ifce.edu.br](mailto:cies@crato.ifce.edu.br).

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

10.3. O estagiário não poderá iniciar o estágio antes de:

- a) celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE; b) entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo responsável legal da Instituição de Ensino do estagiário; e também pelo supervisor do estagiário no IFCE e pelo representante legal do IFCE, enquanto Unidade Concedente;
- c) comprovação de matrícula e frequência regulares do estagiário, atestados pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- d) contratação de seguro contra acidentes pessoais, pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- e) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

10.4. Não haverá pagamento de auxílios, como transporte e alimentação.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral  
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 08/10/2025, às 12:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7977011** e o código CRC **01D3D436**.